



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 084/2019-PRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.205242/2017-76, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 170/2016;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 36/2017 /UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa FEMTO INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jaguari,12, Bosque da Saúde – São Paulo/SP – CEP 04.137-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.720.862/0001-31, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da união pelo prazo de 15 (quinze) dias; e*
- *Multa de 5% sobre o valor contratado o valor do empenho descumprido, perfazendo o total de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/02/2019, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1593227** e o código CRC **9E2A2B56**.



---

Referência: Processo nº 23075.205242/2017-76

SEI nº 1593227

---

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 22/02/2019 18:12:25.